

Junte-se ao processado do
MSF nº 106 de 2013.
Em 28/11/2013.

Otorgan el presente
DIPLOMA

a

Víctor Santos Rufino

que acredita haber participado en el Seminario Presencial

**VII Edición de la Escuela Iberoamericana de
Competencia**

que tuvo lugar en Madrid, del 9 al 13 de marzo de 2009.

Madrid, a 13 de marzo de 2009


Luis Berenguer Fuster
Presidente de la Comisión Nacional de la
Competencia (CNC)


Miguel Ángel Feito Hernández
Director General de la Fundación CEDDET

UNIVERSITY OF CALIFORNIA BERKELEY
Center for Executive Education

This is to confirm that

VICTOR SANTOS RUFINO

has successfully completed



Advanced Negotiation

May 27-28, 2010

Certificate of Completion



center for
UC Berkeley
executive education

Whitney Hischer
Assistant Dean
Haas School of Business

University of California
Berkeley
Haas School of Business



BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procuradoria-Geral

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que VICTOR SANTOS RUFINO, portador do RG nº 1946223 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 624899503-63, participou do Programa de Capacitação do 11º Concurso Público de Procurador do Banco Central do Brasil, no período de 15 a 27 de maio de 2006, curso de formação com duração aproximada de 100 (cem) horas/aula, envolvendo as seguintes disciplinas: (a) organização e funcionamento do sistema financeiro nacional; (b) intervenção do Banco Central do Brasil no sistema financeiro; (c) papel institucional dos bancos centrais; e (d) organização e funcionamento do Banco Central do Brasil.

Declaro, ainda, que VICTOR SANTOS RUFINO obteve aprovação no Programa de Capacitação do 11º Concurso Público de Procurador do Banco Central do Brasil, na forma da regulamentação então vigente.

Acompanham a presente declaração cópias dos editais pertinentes, divulgados pelo Banco Central do Brasil à época, contendo, inclusive, o resultado do referido Programa.

Brasília, 28/11/2013.

MARCEL MASCARENHAS DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Banco Central



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procuradoria-Geral

11º CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL BACEN Nº 2, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

O PROCURADOR-GERAL e a CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida na Portaria nº 206, de 21 de julho de 2005, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2005, RESOLVEM divulgar o presente EDITAL de Abertura de Inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos de PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, contendo as normas julgadas necessárias para a sua realização.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. Os candidatos ao cargo do presente Concurso ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da Lei.
3. Os editais subsequentes relativos ao concurso serão subscritos pelo Procurador-Geral em conjunto com a Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Organização do Banco Central.

II – DAS VAGAS POR PRAÇA, DA REMUNERAÇÃO INICIAL E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

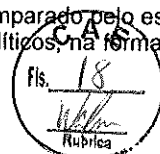
1. O concurso visa ao preenchimento, pelos candidatos nele habilitados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de sua classificação, de 32 (trinta e duas) vagas distribuídas nas representações da Procuradoria-Geral do Banco Central, ressalvada a possibilidade de acréscimo prevista no § 3º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.
 - 1.1 A distribuição indicativa de vagas, constante do Anexo I deste edital, poderá ser alterada até a data de publicação do Edital de convocação de que trata o item 2 deste Capítulo.
2. O Edital de convocação para matrícula no Programa de Capacitação conterá, em documento anexo, relação definitiva das vagas, por praça, oferecidas pela Procuradoria-Geral do Banco Central.
 - 2.1 Os candidatos convocados para o Programa de Capacitação indicarão, no ato da matrícula, a ordem de preferência de praça de lotação.
 - 2.2 A lotação de cada candidato será efetuada obedecida a ordem de classificação na primeira etapa do concurso.
3. Do número de vagas estabelecido no item 1 serão destinadas 5% (cinco por cento) a candidatos **portadores de deficiência**, conforme Anexo I.
4. REMUNERAÇÃO INICIAL: Vencimento básico de **R\$ 5.541,14**, acrescidos de **R\$ 59,87** a título de vantagem pecuniária individual e da Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica (GDAJ), de até 30% (trinta por cento) com base no desempenho individual e de até 11% (onze por cento) com base no desempenho institucional, podendo totalizar **R\$ 7.872,88**.
5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ao cargo de Procurador correspondem as atribuições previstas no art. 4.º da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998: I – as pertinentes ao procuratório judicial e extrajudicial e à defesa dos interesses do Banco Central do Brasil, em juízo e fora dele; II – consultoria e assessoramento jurídicos, e todas as demais próprias da profissão de advogado.

III – DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O Concurso será realizado em duas etapas, indicadas na forma abaixo:
 - 1.1 **PRIMEIRA ETAPA:**
 - a) Provas - Objetivas e Discursiva - de caráter eliminatório e classificatório, na forma estabelecida no Capítulo VII;
 - b) Títulos - de caráter apenas classificatório, valendo, no máximo, 100 pontos, atribuídos na forma estabelecida no Capítulo X.
 - 1.2 **SEGUNDA ETAPA:**
Programa de Capacitação, de caráter eliminatório, descrito no Capítulo XIII, para os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa, na forma do Capítulo XI, até 2 (duas) vezes o número de vagas estabelecido no Capítulo II.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado, na forma do Capítulo XIV deste Edital, será investido no cargo mediante o atendimento das seguintes exigências:
 - a) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;



PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Rua do Gabinete do Procurador-Geral - PGGAJ
0,754.115-1 - Marcel Mesquita dos Reis
Subprocurador-Geral - OAB/DF 31568
Anexo

- b) gozar dos direitos políticos;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) possuir Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de Direito;
 - f) apresentar inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como não estar suspenso do exercício profissional da advocacia, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
 - g) ter idade mínima de 18 anos;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial;
 - i) apresentar declaração de bens até a data da posse;
 - j) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados e/ou do Distrito Federal onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, seis meses;
 - l) apresentar declaração firmada pelo próprio candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção.
- 1.1 A falta de comprovação do atendimento de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 impedirá a posse do candidato.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e as condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições ficarão abertas, por meio da **Internet**, de acordo com o item 4 deste Capítulo, no período de **21 de novembro a 1º de dezembro de 2005**, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas da **CAIXA – Caixa Econômica Federal**, relacionadas no Anexo IV, no período de **21 de novembro a 02 de dezembro de 2005**, em seus respectivos horários de expediente.
3. Para inscrever-se nas agências da **CAIXA** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 3.1 Apresentar-se nas agências da CAIXA relacionadas no Anexo IV e:
 - a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referente ao Concurso Público, ao custo de R\$ 2,00 (dois reais);
 - b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante do verso da Ficha de Inscrição;
 - c) estar munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
 - d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
 - e) pagar a importância de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:
 - 3.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela CAIXA após sua autenticação.
 - 3.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.
 - 3.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
 - 3.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
 - 3.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
 - 3.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
 - 3.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
 - 3.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
4. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, conforme estabelecido no item 3.1, letra "e" deste Capítulo.
 - 4.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
 - 4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

- 4.4 A partir de **07 de dezembro de 2005**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.
- 4.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.8 A Fundação Carlos Chagas e o Banco Central do Brasil não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
5. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet:
- 5.1 O Código da **Opção de Cidade onde deseja realizar as Provas**, conforme tabela constante do Anexo II deste Edital, e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
- 5.1.1 O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o Código da Opção de Cidade de Prova ou fizer indicação de código inexistente, será, automaticamente, designado para realizar as provas em Brasília – DF.
6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Banco Central do Brasil e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código de Opção de Cidade de Realização das Provas, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 7.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
8. O Banco Central do Brasil e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
9. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
11. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Banco Central do Brasil – Procurador – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 11.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 11.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
12. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 12.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

VI. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas **portadoras de deficiência** que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito da inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Consideram-se pessoas **portadoras de deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 e suas alterações.
3. As pessoas **portadoras de deficiência**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.
4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser **portador de deficiência**, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico - Concurso Público do Banco Central do Brasil - Procurador – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:
- a) **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cidade de Prova.



PROCURADOR-GERAL DO BANCO CENTRAL
Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGGAB
07/04/116-1 - Marcel Mascarenhas do Santos
Subprocurador-Geral - OAB/DF 31560

- b) O candidato **portador de deficiência** visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
- c) O candidato **portador de deficiência** que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 4.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
- Item 4 – letra "a" – Serão considerados como não **portadores de deficiência**.
 - Item 4 – letra "b" – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - Item 4 – letra "c" – Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
5. O candidato de que trata o item 1, se aprovado e habilitado na Primeira Etapa do concurso, será submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional antes de sua matrícula na Segunda Etapa, na forma do disposto no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações.
- 5.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato **portador de deficiência** à avaliação tratada no item 5.
6. O Departamento de Gestão de Pessoas e Organização do Banco Central do Brasil decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como **portador de deficiência**.
7. Os candidatos considerados **portadores de deficiência**, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.
8. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
9. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
10. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na Ficha/Formulário de Inscrição, não seja identificada, passando este candidato a constar apenas na lista geral de classificação.
11. As vagas reservadas a **portadores de deficiência** não preenchidas na Primeira Etapa do concurso, por falta de candidatos **portadores de deficiência**, por reprovação no concurso ou na avaliação de Equipe Multiprofissional, reverterão aos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

VII – DAS PROVAS - PRIMEIRA ETAPA

1. O Concurso constará das seguintes provas:

Provas	Disciplinas	Número de questões	Valor da prova	Peso	Pontuação Ponderada	
					Valor Mínimo	Valor Máximo
1. Discursiva	Direito Constitucional, Direito Administrativo ou Direito Financeiro e Econômico	1	100	1	60	100
2. Objetiva - Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa	20	100	1	540	900
3. Objetiva – Conhecimentos Específicos I	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Financeiro e Econômico Direito Internacional Público e Privado	15 15 15 5	100	4		
4. Objetiva – Conhecimentos Específicos II	Direito Civil Direito Comercial Direito Penal e Processual Penal Direito Processual Civil Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	15 15 15 15 15	100	4		

2. A prova discursiva constará da elaboração de peça jurídica, sob a forma de petição ou parecer.
3. As questões das provas objetivas serão de múltipla escolha, com 5 alternativas.
4. As provas discursiva e objetivas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III.
5. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
 Chefia do Gabinete do Procurador-Geral - PGGAB
 154.116-1 - Marcel Mascarenhas Gonçalves
 Subprocurador-Geral - OAB/DF 21.122-1

6. Os títulos a serem considerados estão especificados no Capítulo X deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

VIII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS - PRIMEIRA ETAPA

1. A aplicação das provas está prevista para o dia 8 de janeiro de 2006. As Provas serão realizadas nas cidades de Salvador – BA, Fortaleza – CE, Brasília – DF, Belo Horizonte – MG, Belém – PA, Recife – PE, Curitiba – PR, Rio de Janeiro – RJ, Porto Alegre – RS e São Paulo – SP, conforme opção de Cidade de Prova indicada pelo candidato, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, de acordo com o subitem 5.1 do Capítulo V deste Edital.
 - 1.1 - A Prova 1 (Discursiva) será aplicada juntamente com a Prova 3 (Conhecimentos Específicos I), no período matutino.
 - 1.2 - A Prova 2 (Comunicação e Expressão) será aplicada juntamente com a Prova 4 (Conhecimentos Específicos II), no período vespertino.
 - 1.3 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 - 1.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no item 1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 - 1.5 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial da União e de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha/Formulário de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
 - 2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha/Formulário de Inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.
 - 2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da União a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
 - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
 - 2.3 O candidato que desejar receber as informações sobre local de provas apenas por e-mail deverá assinalar o campo específico, na Ficha de Inscrição ou Formulário de Inscrição via Internet, e informar corretamente o endereço eletrônico.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constantes do Cartão Informativo e do site da Fundação Carlos Chagas.
5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
6. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cidade de Prova e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3721-4888.
 - 6.1 A alteração de Cidade de Prova somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua Ficha/Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas.
 - 6.2 Não será admitida troca de opção de Cidade de Prova.
 - 6.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997).
 - 7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 Centro do Governo do Procurador-Geral - PGG
 8.754.115-1 - Marcel Mascarenhas dos S.
 Subprocurador-Geral - OAB/DF 312...

9. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
10. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas nas Folhas de Respostas personalizadas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa dos Cadernos de Questões personalizados. Em hipótese alguma haverá substituição de Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 10.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
 - 11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
12. Não será permitida qualquer espécie de consulta na realização das Provas.
13. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 14.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "m" terá o aparelho desligado.
 - 14.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - 14.3 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
16. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
 - 16.1 A inclusão de que trata o item 16 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 16.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

PROCURADOR-GERAL DO BANCO CENTRAL
 Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGGAB
 SA 115-1 - Marcel Massarini
 Subprocurador-Geral - GABJG
 Chefe de Gabinete

IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

Provas Objetivas

1. As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
 2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova.
 3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
 4. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
 - a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - b) é calculada a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
 - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos da prova ($\bar{x}$), divide-se essa diferença pelo desvio padrão da prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:
- $$NP = \left(\frac{A - \bar{x}}{s} \right) \times 10 + 50$$
- d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
 - e) são somadas as notas padronizadas multiplicadas pelos respectivos pesos, obtendo-se o total de pontos de cada candidato.
5. Será habilitado nas Provas Objetivas o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 540 (quinhentos e quarenta).
 6. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

Prova Discursiva

1. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecido no Capítulo II.
2. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), constando da avaliação, além do conhecimento jurídico, a correção gramatical e a adequação vocabular.
3. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

X - DOS TÍTULOS

1. À Prova de Títulos, de caráter classificatório, concorrerão os habilitados nas Provas Objetivas e Discursiva.
2. Os candidatos deverão apresentar os títulos especificados no item 3, no período designado em Edital a ser publicado no Diário Oficial da União.
3. Constituem títulos somente os a seguir indicados, expedidos até a data de encerramento das inscrições, desde que devidamente comprovados e limitados ao valor máximo de 100,0 (cem) pontos, cujos valores unitário e máximo são os seguintes:

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
- Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado de Histórico Escolar, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Direito	20,0	20,0
- Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado de Histórico Escolar, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Direito	15,0	15,0
- Curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, realizado nos últimos 5 (cinco) anos, com apresentação de monografia que tenha sido aprovada	5,0	10,0
- Exercício de magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, em instituição de ensino superior pública ou reconhecida, por ano completo, sem sobreposição de tempo	2,50	10,0
- Aprovação em concurso para cargo privativo de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nos demais itens	2,50	5,0
- Exercício profissional das atividades de advocacia contenciosa e de consultoria, assessoria ou direção jurídicas, privativas de advogado, na iniciativa privada, por ano completo, sem sobreposição de tempo	2,50	15,0
- Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica	5,0	15,0
- Produção cultural individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação periódica especializada, tais como pareceres, artigos e ensaios.	2,50	5,0
- Participação como integrante (membro) de mesa examinadora, em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário ou em escolas superiores da magistratura, do ministério público e da advocacia	2,50	5,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100,0



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARÃO
 Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGGAB
 6.754.115-1 - Marcel Mascarenhas dos Santos
 Subprocurador-Geral - OAB/DF 31560
 Chefe de Gabinete

4. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados pelos candidatos:
 - a) em fotocópias autenticadas e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, número do documento de identidade, datada e assinada pelo candidato;
 - b) por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à:
 Fundação Carlos Chagas
 Núcleo de Execução de Projetos
 Ref.: Títulos - Concurso Banco Central do Brasil - Procurador
 Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala
 CEP 05513-900 - São Paulo/SP
5. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no subitem 3.
6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas e, em qualquer hipótese, protocolos de requerimento de expedição de documentos.
7. Somente serão avaliados os títulos enviados dentro do prazo estabelecido, sendo a observância do prazo confirmada com a data da postagem.
 - 7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via, que não a especificada neste Capítulo.
8. Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
9. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma estabelecida neste Edital e no prazo estipulado no Edital de Convocação para a avaliação de títulos.
10. O(s) diploma(s) e certificado(s) de conclusão de curso de Doutor, Mestre ou Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, deverá ser apresentado o diploma/certificado devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
 - 10.1 Somente serão aceitas certidões de instituições das quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.
11. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
12. Somente serão aceitos os títulos dos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
13. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos, para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.
 - 13.1 documentos relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
14. Cada título será considerado uma única vez.
15. Os títulos referentes a trabalhos publicados deverão conter, claramente, o nome do candidato.
16. Artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas, dissertações de mestrado e teses de doutorado, bem como publicações na *internet*, não serão considerados como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.
17. O exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica e com turma própria deverá ser comprovado mediante apresentação de CTPS acompanhada de declaração emitida pelo Setor de Pessoal do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço.
18. A comprovação do exercício da advocacia, de jurisdição contenciosa ou voluntária, far-se-á mediante certidão expedida por serventuário da justiça, contendo o início e o término do período declarado.
19. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
20. No prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação da homologação do concurso, o candidato poderá requerer a devolução dos Títulos à Fundação Carlos Chagas. A solicitação deverá ser remetida por meio dos Correios, por SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR., à Fundação Carlos Chagas – Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – Ref.: Devolução de Títulos/Concurso Banco Central do Brasil – Procurador – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900.
 - 20.1. Após o prazo estabelecido no item 20, os títulos serão destruídos.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória do total de pontos obtido nas Provas Objetivas, acrescido da nota da Prova Discursiva e dos pontos atribuídos aos Títulos.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência na classificação o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - 3.1. Caso persista o empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência na classificação:
 - a) maior nota na Prova 1 - Discursiva;
 - b) maior número de acertos na Prova 3 - Conhecimentos Específicos I;
 - c) maior número de acertos na Prova 4 - Conhecimentos Específicos II;
 - d) maior número de acertos na Prova 2 - Comunicação e Expressão.
4. Somente participarão da Segunda Etapa do concurso os candidatos habilitados e classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas estabelecido no Capítulo II, observado os itens 2.1, 2.2 e 3, do Capítulo XIII.

PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
 Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGMAB
 1.764.115-1 - Marcel Mascarenhas dos Santos
 Subprocurador-Geral - OAB/DF 31.560
 Chefe de Gabinete

5. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados inabilitados na Primeira Etapa do processo seletivo.
6. O resultado da Primeira Etapa será homologado e publicado no Diário Oficial da União.
7. A publicação de que trata o item 6 contemplará, separadamente, os candidatos habilitados concorrentes às vagas reservadas a **portadores de deficiência**.
8. Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados da Prova Discursiva dos candidatos habilitados e classificados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas estabelecido no Capítulo II, de acordo com o Capítulo IX.
9. Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.

XII – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à aplicação das provas;
 - b) às questões das provas Objetivas e gabaritos preliminares;
 - c) às questões da prova Discursiva;
 - d) ao resultado das provas;
 - e) à vista da prova Discursiva;
 - f) à contagem de Títulos.
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser remetidos por meio dos Correios, **por SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Recurso/Banco Central do Brasil – Procurador - Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os candidatos deverão enviar o recurso em 3 (três) vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: **PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Candidato: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")

Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. Será concedida vista da prova Discursiva, aos candidatos que a requererem no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em data, local e horário a serem oportunamente divulgados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União. A vista de prova será realizada na cidade de prova indicada pelo candidato, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, conforme subitem 5.2 do Capítulo V deste Edital.
 - 12.1 O requerimento deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação e a argumentação lógica que motivou o pedido de vista e deverá ser remetido via **SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Vista de Prova/Banco Central do Brasil – Procurador, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).
 - 12.1.1 O pedido de vista de prova interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
 - 12.2 Não será permitida a vista de prova por procurador.



PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
 Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGGAB
 8.764.115-1 - Marcel Macarenhas dos Santos
 Subprocurador-Geral - OAB/DF 31590
 Ex-Ofício do Gabinete

12.3 Para vista de prova, os candidatos deverão estar munidos de um dos documentos relacionados no item 3.1, letra c, do Capítulo V deste Edital.

13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

XIII – DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO - SEGUNDA ETAPA

1. O Programa de Capacitação, com duração aproximada de 100 (cem) horas, a ser realizado em **Brasília**, será regido por este Edital, bem como pelo Edital de convocação para matrícula e por Regulamento próprio, que fixará o conteúdo, a carga horária, a frequência, o rendimento mínimo exigido e demais condições de aprovação no referido curso, que poderá ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.
 - 1.1. O Programa de Capacitação abrangerá as disciplinas a seguir discriminadas, que serão objeto de avaliação:
 - a) Organização e funcionamento do Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e legislação complementar);
 - b) Intervenção do Banco Central do Brasil no sistema financeiro: regimes de intervenção e de liquidação extrajudicial (Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997);
 - c) Papel institucional dos bancos centrais: abordagem histórica; principais bancos centrais e modelos organizacionais;
 - d) Banco Central do Brasil: organização e funcionamento (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e legislação complementar).
2. O Edital de convocação para a Segunda Etapa estabelecerá o prazo para as matrículas, segundo o interesse e a conveniência da Administração.
 - 2.1 Expirado o prazo de que trata o item 2, os candidatos convocados que não efetivaram suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do concurso.
 - 2.2 Na hipótese de desistência, serão convocados outros candidatos, em número igual ao de desistentes, para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do item 2, obedecida a ordem de classificação da Primeira Etapa.
 - 2.3 Após o início da Segunda Etapa nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto.
3. Observados os termos e os prazos do Decreto nº 4.175, de 2002, e da Portaria MPOG nº 450, de 2002, a critério da Administração, poderão ser convocados para outra Segunda Etapa candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa, na forma do Capítulo XI.
4. No ato da matrícula serão exigidos:
 - a) atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Programa de Capacitação;
 - b) declaração que ateste a condição funcional do candidato, expedida pelo órgão de lotação, no caso de servidor da Administração Pública Federal;
 - c) apresentação de documento de reconhecimento, a que se refere o item 6 do Capítulo VI, atestando sua especial condição, na hipótese de candidatos optantes pelas vagas reservadas a **portadores de deficiência**.
5. O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Capacitação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
6. Durante o Programa de Capacitação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção dos vencimentos e vantagens do cargo efetivo, no caso de servidor da Administração Pública Federal.
7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do concurso de que trata este Edital, inclusive no Programa de Capacitação, correrão por conta dos candidatos.

XIV - DA APROVAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

1. Serão considerados aprovados no concurso apenas os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa, na forma do Capítulo XI, e não eliminados na Segunda Etapa, observado o disposto nos itens 2.2 e 3 do Capítulo XIII.
2. O resultado final do concurso será homologado por ato do Procurador-Geral do Banco Central, logo após a realização da Segunda Etapa, referente ao Programa de Capacitação de que trata o Capítulo XIII.
3. Após a homologação, o resultado final será publicado no Diário Oficial da União, na forma do art. 42 do Decreto nº 3.298, de 1999, observada a classificação na Primeira Etapa do concurso.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
3. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da Administração do Banco Central, na forma do disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 2002.
4. A aprovação do candidato gera tão-somente expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse da Administração, no prazo de validade do concurso, observadas as disposições legais pertinentes.
5. A investidura no cargo ocorrerá em cerimônia de posse coletiva perante o Procurador-Geral, com a participação do Departamento de Gestão de Pessoas e Organização do Banco Central do Brasil.

PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
 Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGGAU
 6.764.116-1 - Marcel Mascarenhas dos Santos
 Subprocurador-Geral - OAB/DF 31539
 Chefe do Gabinete

6. O Banco Central do Brasil, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão.
7. Para os **portadores de deficiência** poderá haver adaptação do Programa de Capacitação e do Estágio Probatório, conforme a deficiência dos candidatos, na forma do disposto no item III do art. 39 do Decreto nº 3.298, de 1999.
8. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo IV.
 - 8.1 É facultado ao Banco Central do Brasil exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo IV, outros documentos que julgar necessário.
9. O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.
10. O Banco Central do Brasil e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
11. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do concurso.
12. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
 - 12.1 à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 - 12.2 após a realização das provas e até o término do Programa de Capacitação, as alterações devem ser requeridas, por escrito, via **SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Alterações de Dados/Banco Central do Brasil - Procurador, Av. Professor Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala, São Paulo - SP, CEP 05513-900).
 - 12.3 após a realização do Programa de Capacitação, ao Banco Central do Brasil, em Brasília, pelo telefone: (61) 3414-3257, para atualizar os dados.
13. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 - 13.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
14. O Banco Central do Brasil e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
18. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Fundação Carlos Chagas e pelo Banco Central do Brasil, no que a cada um couber.

Francisco José de Siqueira
Procurador-Geral

Miriam de Oliveira
Chefe de Departamento

ANEXO I
TABELA INDICATIVA DAS VAGAS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Total
Belém - PA	1
Brasília - DF	20
Curitiba - PR	4
Porto Alegre - RS	1
Rio de Janeiro - RJ	4
São Paulo - SP	2
TOTAL	32 (*)

* Total de vagas incluindo 2 (duas) reservadas para candidatos **portadores de deficiência**, em atendimento ao inciso VIII do art.



PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGG
6.754.115-1 - Marcel Macarenhas dos Santos
Subprocurador-Geral - OAB/DF 31529
Chefe do Gabinete

37 da Constituição Federal, ao art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e ao Decreto Federal nº 3.298, de 1999 e alterações posteriores.

ANEXO II
TABELA DE OPÇÕES DE CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS/DISCURSIVA

CÓDIGO DE OPÇÃO	CIDADE DE PROVA
01	Salvador – BA
02	Fortaleza – CE
03	Brasília – DF
04	Belo Horizonte – MG
05	Belém – PA
06	Recife – PE
07	Curitiba – PR
08	Rio de Janeiro – RJ
09	Porto Alegre – RS
10	São Paulo – SP

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Estrutura e organização de texto. Compreensão e interpretação. 2. Fonética: tonicidade; ortoepia; prosódia. Metaplasmas. Ortografia: notações léxicas; partição de vocábulos; emprego de iniciais maiúsculas; uso de abreviaturas. 3. Morfologia: classificação das palavras; estrutura, formação e flexão. 4. Grupos de palavras variáveis. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão: genérica, numérica e gradual. Uso do pronome e do verbo. Classificação e flexão pronominal. Predicação e regência verbal. Flexão verbal: verbos auxiliares e regulares; variações fonéticas e gráficas. Verbos irregulares: irregularidade temática e flexional. Verbos anômalos e defectivos. Locução verbal. 5. Grupos de palavras invariáveis. Advérbio, preposição e conjunção. Função e classificação. Locuções: adverbial, prepositiva e conjuntiva. 6. Analogia vocabular: significação das palavras. Semântica. Etimologia: formação das palavras. Prefixação e sufixação. 7. Sintaxe: estudo das palavras; generalidades da oração. Análise sintática: termos integrantes da oração. Classificação: termos essenciais, integrantes e acessórios. Processos sintáticos: concordância, regência e colocação. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. 8. Período. Classificação das orações. 9. Particularidades sintáticas: flexão do infinito pessoal; emprego do gerúndio e do particípio. 10. Pontuação. Emprego dos sinais: vírgula; ponto e vírgula; dois pontos; ponto final; pontos de interrogação e de exclamação; parênteses, aspas e travessão.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Teoria Geral do Direito Constitucional. 2. Objeto e conteúdo do Direito Constitucional. 3. Constituição: conceito e classificação. 4. Poder constituinte originário e derivado. 5. Revisão Constitucional. 6. Normas constitucionais: classificação. 7. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 8. Disposições constitucionais transitórias. 9. Hermenêutica constitucional. 10. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 11. Ação de inconstitucionalidade por omissão. 12. Ação direta de inconstitucionalidade. 13. Ação declaratória de constitucionalidade. 14. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 15. Direitos e garantias individuais e coletivos. 16. Princípio da legalidade. 17. Princípio da isonomia. 18. Regime constitucional da propriedade. 19. Remédios constitucionais: *habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 20. Direito de petição. 21. Direitos políticos: sistema político brasileiro. 22. Direitos sociais e sua efetivação. 23. Federação. 24. Repartição de competência no Estado Federal. 25. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 26. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 27. União: competência. 28. Estado: competência e autonomia. 29. Administração pública: princípios constitucionais. 30. Servidores públicos: princípios constitucionais. 31. Regime jurídico dos servidores públicos civis: isonomia, direitos sociais, aposentaria e disponibilidade. Estabilidade. 32. Poder Legislativo: organização, atribuições e processo legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária pelos Tribunais de Contas. 33. Poder Executivo: Presidente da República e Ministros de Estado: atribuições. 34. Medidas provisórias. 35. Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 36. Poder Judiciário: organização e estatuto constitucional da magistratura. 37. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 38. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. 39. Justiça federal: organização e competência. 40. Justiça do trabalho: organização e competência. 41. Ministério Público: princípios constitucionais. 42. Advocacia Pública: Advocacia-Geral da União.

PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGGAL
6.754.116-1 - Marcel Macarronilhas dos Santos
Subprocurador-Geral - OAB/DF 315261
Chefe do Gabinete

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração pública: princípios fundamentais, poderes e deveres. 2. Relação jurídico-administrativa. 3. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 4. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 5. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 6. Avocação e delegação de competência. 7. Poder hierárquico e suas manifestações. 8. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. 9. Concentração e desconcentração de competência. 10. Organização administrativa brasileira. 11. Autarquias. 12. Fundações públicas. 13. Empresa pública. 14. Sociedade de economia mista. 15. Ato administrativo. 16. Procedimento administrativo. 17. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 18. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 19. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 20. Atos administrativos gerais e individuais. 21. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo e discricionariedade. 22. Atos administrativos inexistentes, nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. 23. Teoria dos motivos determinantes. 24. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 25. Contrato administrativo conceito e caracteres jurídicos. 26. Formação do contrato administrativo: elementos. 27. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. 28. Dispensa e inexigibilidade de licitação. 29. Execução do contrato administrativo: princípios. 30. Teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 31. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 32. Repactuação e reajuste do contrato administrativo. 33. Convênios administrativos. 34. Poder de polícia. 35. Principais setores de atuação da polícia administrativa. 36. Permissão e autorização. 37. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 38. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso. 39. Controle interno e externo da administração pública. 40. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 41. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunal de Contas da União e suas atribuições. 42. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 43. Agentes públicos: servidor público e funcionário público. Natureza jurídica da relação de emprego público. 44. Funcionário efetivo e vitalício: garantias. Estágio probatório. 45. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 46. Regime previdenciário do servidor público. 47. Improbidade administrativa. 48. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Concurso público. 49. Procedimento administrativo e instância administrativa. 50. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 51. Prescrição administrativa. 52. Lei de Processo Administrativo. 53. Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO: 1. Finanças públicas na Constituição de 1988. 2. Orçamento: conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios e normas constitucionais orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). 3. Despesa pública: conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4. Receita pública: conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 5. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 6. Crédito público: conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. 8. Ordem jurídico-econômica: conceito. Ordem econômica e regime político. 9. Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Normas: direito econômico regional – Mercosul. 10. Sujeitos econômicos. 11. Intervenção do Estado no domínio econômico. 12. Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994). 13. O regime jurídico do capital estrangeiro (Lei n.º 4.131, de 1962, e legislação posterior). 14. Sistema Financeiro Nacional (Lei n.º 4.595, de 1964). Função fiscalizadora do Banco Central do Brasil. 15. Sistema de Pagamentos Brasileiro (Lei n.º 10.214, de 2001).

DIREITO CIVIL: 1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3. Lei de Introdução ao Código Civil. 4. Pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. 4. Domicílio civil. 5. Bens. Espécies. Coisas fora do comércio. Bem de família. 6. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. 7. Defeitos dos atos jurídicos. 8. Modalidades dos atos jurídicos. 9. Forma e prova dos atos jurídicos. 10. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. 11. Atos ilícitos. 12. Prescrição e decadência. 13. Posse. Classificação. Aquisição. Efeitos. Perda. Proteção possessória. 14. Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. 15. Direitos reais sobre coisas alheias. 16. Direitos reais de garantia. 17. Obrigações. Modalidades. 18. Cláusula penal. 19. Extinção das obrigações com e sem pagamento. 20. Inexecução das obrigações. 21. Perdas e danos. 22. Juros legais. 23. Cessão de crédito. 24. Assunção de Dívida. 25. Contratos. Noções gerais. Teoria da imprevisão. 26. Arras. 27. Evicção e vícios redibitórios. 28. Compra e venda. 29. Compromisso de compra e venda. 30. Troca e doação. 31. Locação de coisas e serviços. 32. Mútuo e comodato. 33. Depósito. 34. Mandato e gestão de negócios. 35. Fiança. 36. Obrigações por declaração unilateral de vontade. 37. Liquidação das obrigações. 38. Obrigações por atos ilícitos. 39. Concurso de credores. 40. Responsabilidade civil. Teoria da Culpa e do Risco. Dano Moral.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Jurisdição: contenciosa e voluntária. Órgãos da jurisdição. 2. Competência: espécies, perpetuação e modificações. 3. Competência internacional. 4. Incompetência. 5. Conflito de Competência. 6. Ação. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. 7. Condições da ação. 8. Cumulação de ações. 9. Processo. Conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. 10. Pressupostos processuais. 11. Procedimento ordinário e procedimento sumário. 12. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. 13. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. 14. Formação, suspensão e extinção do processo. 15. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. 16. Pedido. Cumulação e espécies de pedido. 17. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. 18. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. 19. Despesas processuais e honorários advocatícios. 20. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. 21. Julgamento conforme o estado do processo. 22. Audiência de instrução e julgamento. 23. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. 24. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. Relativização da coisa julgada. 25. Duplo Grau de Jurisdição. 26. Recursos. Pressupostos. Apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, recurso especial, recurso



PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral - PGG-1
6764-116-1 - Marcel Mascarenhas dos Santos
Subprocurador-Geral - ORBOP 21/2004

extraordinário e embargos de divergência. 27. Ação rescisória. 28. Pedido de Suspensão de Execução de Liminar e de Segurança. 29. Liquidação de sentença. 30. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. 31. Título executivo judicial e extrajudicial. 32. Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. 33. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. 34. Execução contra a fazenda pública. 35. Execução fiscal (Lei n.º 6.830, de 1980). 36. Embargos do devedor. 37. Ação popular e ação civil pública. 38. Ação de improbidade administrativa. 39. Mandado de segurança. 40. Mandado de injunção. 41. *Habeas data*. 42. Ação declaratória. Declaratória incidental. 43. Ação de consignação em pagamento. 44. Ação monitória. 45. Embargos de terceiro. 46. Ação cível originária nos tribunais. 47. Tutela antecipada e tutela específica. 48. Medidas cautelares. 49. Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal.

DIREITO COMERCIAL: 1. Atividade comercial. 2. Teoria da Empresa. Distinção entre empresa, empresário, sociedade empresária e estabelecimento. 3. Direito de Empresa no novo Código Civil – Livro II da Parte Especial. 4. Registro comercial, fundo de comércio e propriedade industrial. 5. Regime jurídico-comercial em sede constitucional (arts. 170 e 173 da Constituição). Liberdade de iniciativa e livre concorrência. Defesa da Concorrência. 6. Sociedades por ações. Constituição, objeto, capital social e ações, acionistas e órgãos sociais. 7. Operações de reorganização societária: transformação, incorporação, fusão e cisão. 8. Sociedades controladoras, controladas e coligadas. Subsidiária integral. 9. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades por ações. 10. Contratos e obrigações mercantis: mútuo, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, seguro, resseguro, cartões de crédito e faturização. 11. Contratos bancários. 12. Contratos de câmbio. 13. Sigilo bancário. 14. Títulos de crédito. Modalidades. Características. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata. Duplicata Virtual. Protesto. 15. Recuperação da empresa e Falência (Lei n.º 11.101, de 2005). 16. Intervenção, liquidação extrajudicial (Lei n.º 6.024, de 1974, e Lei n.º 9.447, de 1997) e regime de administração especial temporária (Decreto-lei n.º 2.321, de 1987). 17. Responsabilidade especial dos administradores de instituição financeira.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO: 1. Normas internacionais. 2. O Tratado Internacional. Conceito. Terminologia. Formalidades. Sujeitos. Efeitos Jurídicos. 3. Classificação dos tratados. Partes. Procedimentos. Execução. 4. Formas de integração: Mercosul. 5. Fontes do Direito Internacional Privado. 6. As obrigações em Direito Internacional Privado. Contratos Internacionais. Tipificações e Leis de Regência. Aplicação da lei estrangeira. Imunidades de jurisdição e de execução. 7. A nacionalidade no Direito Internacional. Princípios gerais. 8. Normas costumeiras. 9. Tratados multilaterais. 10. Organizações internacionais. Teoria Geral. Espécies. 11. Responsabilidade internacional. Conceito. Fundamento. Elementos Essenciais. 12. Conflitos internacionais. Meios diplomáticos, políticos e jurisdicionais.

DIREITO PENAL: 1. Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2. Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crimes doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3. Exclusão de ilicitude. 4. Imputabilidade penal. 5. Concurso de pessoas. 6. Ação penal pública e privada. 7. Extinção da punibilidade. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra a fé pública. 10. Crimes contra a administração pública. Crimes relativos a licitações. 11. Crimes contra as finanças públicas. 12. Crimes contra a ordem tributária. 13. Crimes contra a ordem econômica. 14. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. 15. Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. 16. Crimes contra as relações de consumo e a economia popular. 17. Crime de quebra de sigilo bancário. 18. Crimes falimentares. 19. Crimes contra a administração da justiça.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios gerais. 2. Inquérito policial. 3. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 4. Sujeitos da relação processual: o juiz, o Ministério Público, o acusado e o defensor, os assistentes e os auxiliares da justiça. 5. Ação penal: conceito, condições e pressupostos processuais. 6. Ação penal pública: titularidade e condições de procedibilidade. 7. Denúncia: forma, conteúdo, recebimento e rejeição. 8. Ação penal privada: titularidade. 9. Renúncia. 10. Perdão. 11. Perempção. 12. Ação civil *ex delicto*. 13. Jurisdição. 14. Competência: critérios de determinação e modificação. Conexão. Continência. *Perpetuatio jurisdictionis*. Conflitos de competência. 15. Competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e da Justiça Federal de 1a. e 2a. Instâncias. 16. Incompetência: hipóteses e efeitos. 17. Questões prejudiciais e procedimentos incidentais atinentes à falsidade documental e à insanidade mental do acusado. 18. Providências cautelares civis: restituição de coisas apreendidas e medidas assecuratórias. 19. Atos processuais: formas de comunicação processual. 20. Liberdade provisória. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão especial. 21. Prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas e sistemas de apreciação. 22. A sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 23. Sentença absolutória: providências e efeitos. 24. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 25. Coisa julgada penal. 26. Procedimento comum. 27. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais. 28. Procedimentos especiais: abuso de autoridade, crimes de responsabilidade, crimes contra a economia popular, crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, crime de "lavagem de dinheiro". 29. Nulidades. 30. Recursos em matéria penal: princípios básicos e modalidades. Princípio da fungibilidade. 31. Revisão criminal. 32. *Habeas corpus*.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Direito do trabalho: definição, fontes. 2. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3. Sujeitos do contrato de trabalho. 4. Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5. Salário e remuneração. 6. 13.º salário. 7. Salário-família. Salário do menor e do aprendiz. 8. Equiparação salarial. 9. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. 11. Força maior no direito do trabalho. 12. Alteração do contrato individual de trabalho. 13. Justa causa de despedida do empregado. 14. Rescisão do contrato de

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGGAL
8.784.118-1 - Marcel Macarenhas dos Santos
Subprocurador-Geral - OAB/PR 316591
Chefe de Gabinete

trabalho. Culpa recíproca. 15. Despedida indireta e dispensa arbitrária. 16. Rescisão do contrato de trabalho. 17. Aviso prévio. 18. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 19. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 20. Estabilidade. 21. Reintegração do empregado estável. 22. Inquérito para apuração de falta grave. 23. Estabilidade especial. 24. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Adicional de horas extras. 25. Repouso semanal remunerado. 26. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 27. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 28. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. 29. Trabalho do menor. 30. Profissões regulamentadas. 31. Organização sindical. 32. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 33. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. 34. Representação dos trabalhadores nas empresas. 35. Direito de greve. Serviços essenciais. 36. Fiscalização trabalhista. 37. Prescrição e decadência. 38. Justiça do trabalho. Organização. Competência. 39. Competência: justiça do trabalho e justiça federal. 40. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 41. Dissídios individuais. 42. Execução no processo trabalhista. 43. Embargos à execução no processo trabalhista.

ANEXO IV AGÊNCIAS CREDENCIADAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Belém – PA

Ag. Cirio – Av. Presidente Vargas, 744 – Campina
Ag. São Braz – Av. Governador Jose Malcher, 2803 – São Braz

Belo Horizonte – MG

Ag. Tupinambas – Rua Tupinambas, 462 – Centro
Ag. Venda Nova – Rua Padre Pedro Pinto, 1580 – Venda Nova
Ag. Barro Preto – Av. Augusto de Lima, 1578 – Barro Preto
Ag. Seculo – Rua Carijos, 218 – Centro
Ag. Santo Agostinho – Av. Alvares Cabral, 1700 – Lourdes

Brasília – DF

Ag. Taguatinga – C 03 Lote 10 – Taguatinga Centro
Ag. Bernardo Sayao – CRS 504 Bloco A – Lojas 64/65 – Asa Sul
Ag. Dom Bosco – SEP 513 – Bloco D – Lote. 06 – Ed. Imperador – Asa Norte
Ag. GAMA – SCC Bloco 06 – Lojas 42/60 – Térreo E Subsetor Central
Ag. Sobradinho – Quadra Central (Comercio) – Bloco 02 – Sobradinho
Ag. Ceilandia – QNM 1 CJT H Lote 2/8 – Ceilandia Sul
Ag. Planalto – SBS Quadra 1 Bloco L – Térreo – Setor Bancário Sul
Ag. Conjunto Nacional – Setor SDN LJ 11/14 – Térreo – Setor de Diversões

Curitiba – PR

Ag. Carlos Gomes – Av. Marechal Floriano Peixoto, 275 – Centro
Ag. Marechal Deodoro – Travessa da Lapa, 670 – Centro
Ag. Barão do Serro Azul – Rua Barão do Serro Azul, 20 – Centro
Ag. Comendador – Rua Comendador Araújo, 187 – Centro
Ag. Zacarias – Travessa Oliveira Bello, 55 – Centro

Fortaleza – CE

Ag. Bezerra de Menezes – Av. Bezerra de Menezes, 1001 – São Geraldo
Ag. Pessoa Anta – Av. Pessoa Anta, 287 – Centro
Ag. Terra da Luz – Av. Pontes Vieira, 2000 – Tatuapé
Ag. Fortal – Av. Santos Dumont, 2772 – Aldeota
Ag. Praça do Ferreira – Rua Guilherme Rocha, 45 – Centro

Porto Alegre – RS

Moinhos de Vento – Rua Quintino Bocaiuva, 580 – Moinhos de Vento
São João – Av. São Pedro, 656 – São Geraldo
Ag. Praça da Alfândega – Rua dos Andradas, 1000 – Centro
Ag. Otávio Rocha – Av. Otávio Rocha, 270 – Centro

Recife – PE

Ag. Shopping Center Recife, – Rua Padre Carapuceiro, 777 – Praça 115/116 – Boa Viagem
Ag. Conde da Boa Vista – Avenida Conde da Boa Vista, 918 – Boa Vista
Ag. Agamenon Magalhães – Av. Governador Agamenon Magalhães, 2997 – Boa Vista
Ag. Teatro Marrocos – Praça da Republica, 233 – Santo Antônio

Rio de Janeiro – RJ

Ag. Barão de Mesquita – Rua Barão de Mesquita, 238 – Tijuca
Ag. Rua da passagem – Rua da Passagem, 123 – loja A/B – Botafogo
Ag. Américas – Av. das Américas, 1500 – Barra da Tijuca
Ag. Sete de Setembro – Rua Sete de Setembro, 71 – Loja A Centro



PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGG
3.754.115-1 - Marcel Mascarenhas dos Santos
Subprocurador-Geral - OAB/DF 31507
Gabinete

Ag. Rua da Alfândega – Rua da Alfândega, 115 – Centro
Ag. Senador Dantas – Rua Senador Dantas, 37 – Centro
Ag. Jornalista Roberto Marinho – Estrada dos Bandeirantes, 1430 – Loja U – Taquara

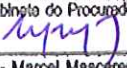
Salvador – BA

Ag. Barra – Rua Marques de Leão, 456
Ag. Cidadela – Av. Antônio Carlos Magalhães, 2487 – Loja – E
Ag. Comércio – Av. Estados Unidos, 1
Ag. Mercês – Av. Sete de Setembro, 955

São Paulo – SP

Ag. Carlos Sampaio – Av. Paulista, 392 – Bela Vista
Ag. Praça da Arvore – Av. Jabaquara, 442 – Mirandópolis
Ag. Sete De Abril – Rua Sete de Abril, 345 – Centro
Ag. Porto Geral – Rua Boa Vista, 304 – Centro
Ag. Cambuci – Rua Clímaco Barbosa, 116 – Cambuci
Ag. Pedroso de Moraes – Av. Pedroso de Moraes, 644 – Pinheiros
Ag. Santana – Rua Doutor Zuquim, 1844 – Santana
Ag. Tatuapé – Av. Celso Garcia, 3760 – Tatuapé
Ag. Anália Franco – Rua Emília Marengo, 731 – Vila Regente Feijó

PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - POGAB


67.54.115-1 - Marcel Mascarenhas dos Santos
Subprocurador-Geral - OAB/DF 31580
Chefe do Gabinete



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procuradoria-Geral

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL e a CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital BACEN Nº 2, publicado no Diário Oficial da União em 1º de novembro de 2005, referente ao concurso destinado ao provimento de cargos de Procurador do Banco Central do Brasil:

RESOLVEM:

- I. Tornar públicos os seguintes documentos relativos ao concurso:
 - a) Lista, em ordem alfabética, contendo a pontuação dos títulos, após o julgamento dos recursos interpostos, Anexo I;
 - b) Lista, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados, Anexo II;
 - c) Lista, em separado, dos candidatos habilitados portadores de deficiência, Anexo II;
 - d) Relação definitiva de vagas, por praça, oferecidas pela Procuradoria-Geral, Anexo III.
- II. Convocar os candidatos relacionados no Anexo IV, para efetuar matrícula na Segunda Etapa do concurso, nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2006, de acordo com as instruções abaixo:
 - a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, www.concursosfcc.com.br, nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2006, até às 20h30min (horário de Brasília), promover sua matrícula de acordo com as normas ali constantes, e imprimir o formulário com a confirmação do registro, o qual deverá ser apresentado no dia 15 de maio de 2006, no Banco Central, assinado e sem rasuras, ao ensejo da abertura do Programa de Capacitação;
 - b) A conta bancária indicada para o crédito da ajuda de custo, requerida pelo candidato, deverá ser de titularidade do requerente, com o mesmo número de CPF utilizado no seu cadastro, sem rasuras ou incorreções nos dados registrados e no formulário que o candidato deverá apresentar, assinado, na data de abertura do Programa de Capacitação;
 - c) O candidato deverá indicar no campo específico do formulário a ordem de preferência da praça de lotação, observada a relação constante do Anexo III;
 - d) Os candidatos portadores de deficiência terão prioridade na indicação da praça de lotação;
 - e) O descumprimento das instruções para matrícula no Programa de Capacitação via Internet implicará a não efetivação da matrícula e a conseqüente eliminação do candidato do concurso;
 - f) O candidato matriculado deverá apresentar, no ato de abertura do evento, atestado de sanidade física e mental que comprove estar apto a realizar o Programa de Capacitação;
 - g) O candidato poderá, durante o Programa de Capacitação, dar início ao processo de qualificação para posse, compreendendo a apresentação de documentos previstos no Edital BACEN Nº 2, bem como exames clínicos e laboratoriais, devendo, para esse fim, seguir as instruções disponíveis no site do concurso.
- III. Estabelecer que os candidatos matriculados deverão apresentar-se às 8h00 (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2006 (segunda-feira), na Sede do Banco Central do Brasil, em Brasília, no SBS, Quadra 3, bloco B, Edifício-Sede, para a cerimônia de abertura do Programa de Capacitação, que será realizado no período de 15 a 27 de maio de 2006.

Brasília (DF), 8 de maio de 2006

Francisco José de Siqueira
Miriam de Oliveira

PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGGAB
[Assinatura]
6.764.116-1 - Marcel Mascarenhas dos Santos
Subprocurador-Geral - OAB/DF 31567
Chefe de Gabinete



ANEXO I

LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS

CARGO: PROCURADOR

NÚMERO, NOME, DOCUMENTO, TÍTULOS.

60929I, ALBINO MATIAS DA NATIVIDADE, 126613371, 2.50/ 12596J, ALEXANDRE FORTE MAIA, 20935, 5.00/ 80184H, ANA CAROLINA RUIZ, 276828574, 12.50/ 41816K, ANDRE CERQUEIRA CORREA, 90209, 15.00/ 48697I, ANDRE JACKSON DE HOLANDA MAURICIO JUNIOR, 5838716, 5.00/ 48724H, BRADSON TIBERIO LUNA CAMELO, 1636006, 7.50/ 48729G, BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, 5564703, 2.50/ 658A, BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO, 748000356, 2.50/ 80321C, CAROLINA MARZOLA HIRATA, 309247330, N/A/ 48771F, CHIARELLY MOURA DE OLIVEIRA, 5669205, 5.00/ 690H, CLARA DA MOTA SANTOS, 851730612, 0.00/ 12986A, DANIEL OSTI COSCRATO, 1539198, 5.00/ 80419I, DANILO TAKASAKI CARVALHO, 2018718, 5.00/ 53566H, DAVI CHICOSKI, 54145209, 12.50/ 722F, DIANA SAMPAIO BELLO, 805280669, 5.00/ 61308D, DOUGLAS SANTOS ARAUJO, 123219826, N/A/ 13085A, EDUARDO HENRIQUE NEVES LIMA, 1970822, 5.00/ 737H, ENEIDA ASSIS DE CARVALHO, 570218306, 10.00/ 13185E, FABIANO JANTALIA BARBOSA, 96253356, 17.50/ 80521K, FABIO GAMEIRO VIVANCOS, 282502609, 2.50/ 80532E, FELIPE AUGUSTO VILELA DE SOUZA, 24561171X, 10.00/ 48845I, FELIPE DE VASCONCELOS PEDROSA, 5519849, 2.50/ 80548I, FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA, 345655655, N/A/ 48857E, FERNANDO ANTONIO ALVES OLIVEIRA JUNIOR, 6411918, 5.00/ 13248C, FILOGONIO MOREIRA JUNIOR, 2660052, 5.00/ 61463E, FREDERICO MONTEDONIO REGO, 129779, 0.00/ 80595G, GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, 26524660X, N/A/ 80615I, GLADYS ANDREA FRANCISCO CALTRAM, 192070162, 0.00/ 80647K, HELOISA GARCIA GAZOTTO, 275512022, 2.50/ 5187B, IGOR ARRUDA ARAGAO, 93002450828, 7.50/ 13428E, ISA NOJIMOTO, 3847982, 7.50/ 5193H, ISRAEL CESAR LIMA DE SENA, 92002181756, 5.00/ 80692E, JEFFERSON SIQUEIRA DE BRITO ALVARES, 284386819, 2.50/ 5211F, JOAO BATISTA MARTINS PRATA BRAGA, 98002237890, N/A/ 48940C, JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS, 5802581SSPPE, 5.00/ 13554J, JOSUE ARAO DE OLIVEIRA, 1875024, 5.00/ 842E, JULIO DE MELO RIBEIRO, 1374625, 5.00/ 80798J, LEANDRO SARAI, 286420879, 7.50/ 48992K, LEONARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, 6363682, 5.00/ 61678D, LEONARDO SILVESTRE BORGES TEODORO, 96142930, 7.50/ 42096H, LUCAS ALVES FREIRE, 10680084, 2.50/ 13719E, LUCAS FARIAS MOURA MAIA, 4255837, 5.00/ 53782C, LUCIANE MOESSA DE SOUZA, 826903, N/A/ 61769G, MAIRA SILVA DA FONSECA RAMOS, 128646, 7.50/ 914D, MARCEL MASCARENHAS DOS SANTOS, 708062415, 5.00/ 49043K, MARCELA FREIRE TORRES, 5490490, 5.00/ 13922B, MARIA PAULA AMORIM DE BARROS LIMA, 2748062, 5.00/ 955G, MARILIA KIRCHHOFF SOARES FERNANDES, 841241724, 2.50/ 13946E, MARINA SELOS FERREIRA, 1653543, 2.50/ 61919K, MARLOS LOPES GODINHO ERLING, 124748732, N/A/ 81020E, MATEUS BERALDO ROMAO, 286386550, 7.50/ 81025D, MAURICIO HENRIQUE SOUZA E SILVA, 234851491, 5.00/ 61944J, MICHELE MENEZES DA CUNHA, 123970824, N/A/ 81036I, MICHELLE PORTO DE MEDEIROS CUNHA, 344905457, 2.50/ 81055B, NADJA ADRIANO DE SANTANA, 91003001133, 5.00/ 53914E, PRISCILA BOAROTO, 72836197, 5.00/ 70926I, RAFAEL LOVATO, 9056214811, 7.50/ 62106H, RENATA ANTAO XAVIER, 119815116, N/A/ 70945B, RICARDO RODRIGUES AL ALAM, 4021422871, 2.50/ 14241E, RODRIGO DE MACEDO E BURGOS, 2045162, 5.00/ 5378I, SARA DE FRANCA LACERDA, 96029034277, 5.00/ 42274F, SERGIO GERALDO MANTINI NETO, M8913258, 5.00/ 14320A, SERVIANNE EULALIA SILVA BEZERRA, 1373456, 5.00/ 54013E, THAIS SAMPAIO DA SILVA, 38377, 7.50/ 14395J, THIAGO DE CASTRO MELO, 6061447, 2.50/ 5405H, TIAGO MACEDO CLARK, 98010216015, 5.00/ 5406J, TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE, 97002012181, 2.50/ 5417D, VICTOR SANTOS RUFINO, 1946223, 2.50/ 49242F, VICTOR VALENCA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, 5334354, 2.50/ 5429K, WILLIAM ANDERSON ALVES OLIVINDO, 96002564674, 5.00/

70 CANDIDATOS HABILITADOS NESTE CARGO

CARGO: PROCURADOR

NÚMERO, NOME, DOCUMENTO, TÍTULOS.

70926I, RAFAEL LOVATO, 9056214811, 7.50/

1 CANDIDATOS HABILITADOS NESTE CARGO

ANEXO II

PROCURADORIA-GERAL DO MUNDO CENTRAL
Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGOAB
6.754.116-1 - Marcel Mascarenhas dos Santos
Subprocurador-Geral - OAB/DF 31680
Chefe de Gabinete

HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

CARGO: PROCURADOR

NÚMERO, NOME, DOCUMENTO, C. ESPECÍFICOS I, DISCURSIVA, LÍNGUA PORTUGUESA, C. ESPECÍFICOS II, TÍTULOS, PONTOS, CLASS.

60929I, ALBINO MATIAS DA NATIVIDADE, 126613371, 42=289.00, 65.00, 12=47.63, 60=290.16, 2.50, 694.29, 16/ 12596J, ALEXANDRE FORTE MAIA, 20935, 43=295.08, 60.00, 13=51.52, 54=262.20, 5.00, 673.80, 41/ 80184H, ANA CAROLINA RUIZ, 276828574, 37=258.76, 75.00, 14=55.41, 59=285.48, 12.50, 687.15, 22/ 41816K, ANDRE CERQUEIRA CORREA, 90209, 40=276.92, 60.00, 18=70.97, 53=257.56, 15.00, 680.45, 27/ 48697I, ANDRE JACKSON DE HOLANDA MAURICIO JUNIOR, 5838716, 37=258.76, 60.00, 16=63.19, 60=290.16, 5.00, 677.11, 33/ 48724H, BRADSON TIBERIO LUNA CAMELO, 1636006, 37=258.76, 75.00, 15=59.30, 57=276.20, 7.50, 676.76, 35/ 48729G, BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, 5564703, 40=276.92, 60.00, 17=67.08, 51=248.24, 2.50, 654.74, 67/ 658A, BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO, 748000356, 42=289.00, 60.00, 12=47.63, 57=276.20, 2.50, 675.33, 38/ 80321C, CAROLINA MARZOLA HIRATA, 309247330, 40=276.92, 60.00, 15=59.30, 58=280.84, N/A, 677.06, 34/ 48771F, CHIARELLY MOURA DE OLIVEIRA, 5669205, 42=289.00, 60.00, 16=63.19, 61=294.80, 5.00, 711.99, 6/ 690H, CLARA DA MOTA SANTOS, 851730612, 41=282.96, 65.00, 15=59.30, 58=280.84, 0.00, 688.10, 21/ 12986A, DANIEL OSTI COSCRATO, 1539198, 42=289.00, 75.00, 15=59.30, 58=280.84, 5.00, 709.14, 8/ 80419I, DANILO TAKASAKI CARVALHO, 2018718, 45=307.16, 80.00, 16=63.19, 60=290.16, 5.00, 745.51, 2/ 53566H, DAVI CHICOSKI, 54145209, 41=282.96, 60.00, 15=59.30, 55=266.88, 12.50, 681.64, 26/ 722F, DIANA SAMPAIO BELLO, 805280669, 36=252.72, 85.00, 15=59.30, 60=290.16, 5.00, 692.18, 18/ 61308D, DOUGLAS SANTOS ARAUJO, 123219826, 36=252.72, 60.00, 13=51.52, 60=290.16, N/A, 654.40, 68/ 13085A, EDUARDO HENRIQUE NEVES LIMA, 1970822, 39=270.88, 80.00, 16=63.19, 53=257.56, 5.00, 676.63, 36/ 737H, ENEIDA ASSIS DE CARVALHO, 570218306, 35=246.64, 70.00, 18=70.97, 57=276.20, 10.00, 673.81, 40/ 13185E, FABIANO JANTALIA BARBOSA, 96253356, 42=289.00, 60.00, 16=63.19, 51=248.24, 17.50, 677.93, 32/ 80521K, FABIO GAMEIRO VIVANCOS, 282502609, 42=289.00, 60.00, 12=47.63, 59=285.48, 2.50, 684.61, 25/ 80532E, FELIPE AUGUSTO VILELA DE SOUZA, 24561171X, 40=276.92, 70.00, 17=67.08, 57=276.20, 10.00, 700.20, 11/ 48845I, FELIPE DE VASCONCELOS PEDROSA, 5519849, 43=295.08, 60.00, 17=67.08, 55=266.88, 2.50, 691.54, 19/ 80548I, FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA, 345655655, 38=264.80, 60.00, 13=51.52, 59=285.48, N/A, 661.80, 61/ 48857E, FERNANDO ANTONIO ALVES OLIVEIRA JUNIOR, 6411918, 39=270.88, 60.00, 18=70.97, 55=266.88, 5.00, 673.73, 42/ 13248C, FILOGONIO MOREIRA JUNIOR, 2660052, 36=252.72, 60.00, 15=59.30, 64=308.76, 5.00, 685.78, 23/ 61463E, FREDERICO MONTEDONIO REGO, 129779, 39=270.88, 60.00, 14=55.41, 56=271.52, 0.00, 657.81, 64/ 80595G, GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, 26524660X, 40=276.92, 70.00, 18=70.97, 54=262.20, N/A, 680.09, 28/ 80615I, GLADYS ANDREA FRANCISCO CALTRAM, 192070162, 35=246.64, 60.00, 15=59.30, 60=290.16, 0.00, 656.10, 66/ 80647K, HELOISA GARCIA GAZOTTO, 275512022, 41=282.96, 60.00, 17=67.08, 53=257.56, 2.50, 670.10, 46/ 5187B, IGOR ARRUDA ARAGAO, 93002450828, 39=270.88, 65.00, 17=67.08, 53=257.56, 7.50, 668.02, 49/ 13428E, ISA NOJIMOTO, 3847982, 39=270.88, 60.00, 14=55.41, 59=285.48, 7.50, 679.27, 29/ 5193H, ISRAEL CESAR LIMA DE SENA, 92002181756, 40=276.92, 60.00, 11=43.74, 56=271.52, 5.00, 657.18, 65/ 80692E, JEFFERSON SIQUEIRA DE BRITO ALVARES, 284386819, 43=295.08, 70.00, 17=67.08, 62=299.48, 2.50, 734.14, 3/ 5211F, JOAO BATISTA MARTINS PRATA BRAGA, 98002237890, 42=289.00, 60.00, 17=67.08, 64=308.76, N/A, 724.84, 5/ 48940C, JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS, 5802581SSPPE, 42=289.00, 60.00, 17=67.08, 63=304.12, 5.00, 725.20, 4/ 13554J, JOSUE ARAO DE OLIVEIRA, 1875024, 36=252.72, 60.00, 13=51.52, 68=327.40, 5.00, 696.64, 14/ 842E, JULIO DE MELO RIBEIRO, 1374625, 41=282.96, 75.00, 16=63.19, 59=285.48, 5.00, 711.63, 7/ 80798J, LEANDRO SARAI, 286420879, 38=264.80, 60.00, 14=55.41, 57=276.20, 7.50, 663.91, 55/ 48992K, LEONARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, 6363682, 48=325.32, 95.00, 18=70.97, 67=322.76, 5.00, 819.05, 1/ 61678D, LEONARDO SILVESTRE BORGES TEODORO, 96142930, 42=289.00, 60.00, 14=55.41, 55=266.88, 7.50, 678.79, 30/ 42096H, LUCAS ALVES FREIRE, 10680084, 43=295.08, 65.00, 13=51.52, 61=294.80, 2.50, 708.90, 9/ 13719E, LUCAS FARIAS MOURA MAIA, 4255837, 39=270.88, 60.00, 15=59.30, 55=266.88, 5.00, 662.06, 59/ 53782C, LUCIANE MOESSA DE SOUZA, 826903, 40=276.92, 60.00, 17=67.08, 56=271.52, N/A, 675.52, 37/ 61769G, MAIRA SILVA DA FONSECA RAMOS, 128646, 41=282.96, 60.00, 15=59.30, 52=252.88, 7.50, 662.64, 57/ 914D, MARCEL MASCARENHAS DOS SANTOS, 708062415, 36=252.72, 80.00, 18=70.97, 57=276.20, 5.00, 684.89, 24/ 49043K, MARCELA FREIRE TORRES, 5490490, 41=282.96, 65.00, 16=63.19, 53=257.56, 5.00, 673.71, 43/ 13922B, MARIA PAULA AMORIM DE BARROS LIMA, 2748062, 40=276.92, 60.00, 17=67.08, 52=252.88, 5.00, 661.88, 60/ 955G, MARIA KIRCHHOFF



PROCURADOR GERAL DO BANCO CENTRAL
Chefe do Gabinete do Procurador Geral - PGAB
C-764.115-1 - Marcel Mascarenhas dos Santos
Subprocurador-Geral - OAB/DF 31550

SOARES FERNANDES, 841241724, 42=289.00, 60.00, 13=51.52, 61=294.80, 2.50, 697.82, 12/ 13946E, MARINA SELOS FERREIRA, 1653543, 39=270.88, 60.00, 17=67.08, 60=290.16, 2.50, 690.62, 20/ 61919K, MARLOS LOPES GODINHO ERLING, 124748732, 39=270.88, 60.00, 12=47.63, 62=299.48, N/A, 677.99, 31/ 81020E, MATEUS BERALDO ROMAO, 286386550, 36=252.72, 60.00, 12=47.63, 61=294.80, 7.50, 662.65, 56/ 81025D, MAURICIO HENRIQUE SOUZA E SILVA, 234851491, 41=282.96, 60.00, 15=59.30, 55=266.88, 5.00, 674.14, 39/ 61944J, MICHELE MENEZES DA CUNHA, 123970824, 38=264.80, 60.00, 15=59.30, 58=280.84, N/A, 664.94, 54/ 81036I, MICHELLE PORTO DE MEDEIROS CUNHA, 344905457, 36=252.72, 60.00, 18=70.97, 57=276.20, 2.50, 662.39, 58/ 81055B, NADJA ADRIANO DE SANTANA, 91003001133, 39=270.88, 60.00, 16=63.19, 54=262.20, 5.00, 661.27, 62/ 53914E, PRISCILA BOAROTO, 72836197, 35=246.64, 65.00, 12=47.63, 63=304.12, 5.00, 668.39, 48/ 70926I, RAFAEL LOVATO, 9056214811, 33=234.56, 60.00, 16=63.19, 52=252.88, 7.50, 618.13, 70/ 62106H, RENATA ANTAO XAVIER, 119815116, 36=252.72, 60.00, 16=63.19, 60=290.16, N/A, 666.07, 53/ 70945B, RICARDO RODRIGUES AL ALAM, 4021422871, 42=289.00, 60.00, 16=63.19, 52=252.88, 2.50, 667.57, 50/ 14241E, RODRIGO DE MACEDO E BURGOS, 2045162, 41=282.96, 80.00, 15=59.30, 55=266.88, 5.00, 694.14, 17/ 5378I, SARA DE FRANCA LACERDA, 96029034277, 39=270.88, 70.00, 15=59.30, 55=266.88, 5.00, 672.06, 44/ 42274F, SERGIO GERALDO MANTINI NETO, M8913258, 40=276.92, 70.00, 16=63.19, 59=285.48, 5.00, 700.59, 10/ 14320A, SERVIANNE EULALIA SILVA BEZERRA, 1373456, 38=264.80, 60.00, 16=63.19, 57=276.20, 5.00, 669.19, 47/ 54013E, THAIS SAMPAIO DA SILVA, 38377, 38=264.80, 70.00, 17=67.08, 59=285.48, 7.50, 694.86, 15/ 14395J, THIAGO DE CASTRO MELO, 6061447, 36=252.72, 70.00, 14=55.41, 59=285.48, 2.50, 666.11, 52/ 5405H, TIAGO MACEDO CLARK, 98010216015, 42=289.00, 60.00, 15=59.30, 53=257.56, 5.00, 670.86, 45/ 5406J, TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE, 97002012181, 38=264.80, 60.00, 14=55.41, 56=271.52, 2.50, 654.23, 69/ 5417D, VICTOR SANTOS RUFINO, 1946223, 41=282.96, 65.00, 11=43.74, 55=266.88, 2.50, 661.08, 63/ 49242F, VICTOR VALENCA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, 5334354, 42=289.00, 60.00, 16=63.19, 52=252.88, 2.50, 667.57, 50/ 5429K, WILLIAM ANDERSON ALVES OLIVINDO, 96002564674, 41=282.96, 60.00, 15=59.30, 60=290.16, 5.00, 697.42, 13/

70 CANDIDATOS HABILITADOS NESTE CARGO

PORTADOR(ES) DE DEFICIÊNCIA

CARGO: PROCURADOR

NÚMERO, NOME, DOCUMENTO, C. ESPECÍFICOS I, DISCURSIVA, LÍNGUA PORTUGUESA, C. ESPECÍFICOS II, TÍTULOS, PONTOS, CLASS.

70926I, RAFAEL LOVATO, 9056214811, 33=234.56, 60.00, 16=63.19, 52=252.88, 7.50, 618.13, 70/

1 CANDIDATOS HABILITADOS NESTE CARGO

PROCURADOR GERAL DO BANCO GENIUM
Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGGAL
6.754.115-1 - Marcel Mascarenhas dos Santos
Subprocurador-Geral - OAB/DF 31553
Chefe de Gabinete

ANEXO III

RELAÇÃO DEFINITIVA DE VAGAS

BELÉM - 1
BRASÍLIA - 19
CURITIBA - 4
PORTO ALEGRE - 2
RIO DE JANEIRO - 4
SÃO PAULO - 2

ANEXO IV

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

CARGO: PROCURADOR
PRAÇA DE LOTAÇÃO: A01 - ÚNICA

NÚMERO, NOME, DOCUMENTO, CLASS.

60929I, ALBINO MATIAS DA NATIVIDADE, 126613371, 16/ 12596J, ALEXANDRE FORTE MAIA, 20935, 41/ 80184H, ANA CAROLINA RUIZ, 276828574, 22/ 41816K, ANDRE CERQUEIRA CORREA, 90209, 27/ 48697I, ANDRE JACKSON DE HOLANDA MAURICIO JUNIOR, 5838716, 33/ 48724H, BRADSON TIBERIO LUNA CAMELO, 1636006, 35/ 658A, BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO, 748000356, 38/ 80321C, CAROLINA MARZOLA HIRATA, 309247330, 34/ 48771F, CHIARELLY MOURA DE OLIVEIRA, 5669205, 6/ 690H, CLARA DA MOTA SANTOS, 851730612, 21/ 12986A, DANIEL OSTI COSCRATO, 1539198, 8/ 80419I, DANILO TAKASAKI CARVALHO, 2018718, 2/ 53566H, DAVI CHICOSKI, 54145209, 26/ 722F, DIANA SAMPAIO BELLO, 805280669, 18/ 13085A, EDUARDO HENRIQUE NEVES LIMA, 1970822, 36/ 737H, ENEIDA ASSIS DE CARVALHO, 570218306, 40/ 13185E, FABIANO JANTALIA BARBOSA, 96253356, 32/ 80521K, FABIO GAMEIRO VIVANCOS, 282502609, 25/ 80532E, FELIPE AUGUSTO VILELA DE SOUZA, 24561171X, 11/ 48845I, FELIPE DE VASCONCELOS PEDROSA, 5519849, 19/ 80548I, FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA, 345655655, 61/ 48857E, FERNANDO ANTONIO ALVES OLIVEIRA JUNIOR, 6411918, 42/ 13248C, FILOGONIO MOREIRA JUNIOR, 2660052, 23/ 80595G, GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, 26524660X, 28/ 80647K, HELOISA GARCIA GAZOTTO, 275512022, 46/ 5187B, IGOR ARRUDA ARAGAO, 93002450828, 49/ 13428E, ISA NOJIMOTO, 3847982, 29/ 80692E, JEFFERSON SIQUEIRA DE BRITO ALVARES, 284386819, 3/ 5211F, JOAO BATISTA MARTINS PRATA BRAGA, 98002237890, 5/ 48940C, JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS, 5802581SSPPE, 4/ 13554J, JOSUE ARAO DE OLIVEIRA, 1875024, 14/ 842E, JULIO DE MELO RIBEIRO, 1374625, 7/ 80798J, LEANDRO SARAI, 286420879, 55/ 48992K, LEONARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, 6363682, 1/ 61678D, LEONARDO SILVESTRE BORGES TEODORO, 96142930, 30/ 42096H, LUCAS ALVES FREIRE, 10680084, 9/ 13719E, LUCAS FARIAS MOURA MAIA, 4255837, 59/ 53782C, LUCIANE MOESSA DE SOUZA, 826903, 37/ 61769G, MAIRA SILVA DA FONSECA RAMOS, 128646, 57/ 914D, MARCEL MASCARENHAS DOS SANTOS, 708062415, 24/ 49043K, MARCELA FREIRE TORRES, 5490490, 43/ 13922B, MARIA PAULA AMORIM DE BARROS LIMA, 2748062, 60/ 955G, MARILIA KIRCHHOFF SOARES FERNANDES, 841241724, 12/ 13946E, MARINA SELOS FERREIRA, 1653543, 20/ 61919K, MARLOS LOPES GODINHO ERLING, 124748732, 31/ 81020E, MATEUS BERALDO ROMAO, 286386550, 56/ 81025D, MAURICIO HENRIQUE SOUZA E SILVA, 234851491, 39/ 61944J, MICHELE MENEZES DA CUNHA, 123970824, 54/ 81036I, MICHELLE PORTO DE MEDEIROS CUNHA, 344905457, 58/ 81055B, NADJA ADRIANO DE SANTANA, 91003001133, 62/ 53914E, PRISCILA BOAROTO, 72836197, 48/ 70926I, RAFAEL LOVATO, 9056214811, 70/ 62106H, RENATA ANTÃO XAVIER, 119815116, 53/ 70945B, RICARDO RODRIGUES AL ALAM, 4021422871, 50/ 14241E, RODRIGO DE MACEDO E BURGOS, 2045162, 17/ 5378I, SARA DE FRANCA LACERDA, 96029034277, 44/ 42274F, SERGIO GERALDO MANTINI NETO, M8913258, 10/ 14320A, SERVIANNE EULALIA SILVA BEZERRA, 1373456, 47/ 54013E, THAIS SAMPAIO DA SILVA, 38377, 15/ 14395J, THIAGO DE CASTRO MELO, 6061447, 52/ 5405H, TIAGO MACEDO CLARK, 98010216015, 45/ 5417D, VICTOR SANTOS RUFINO, 1946223, 63/ 49242F, VICTOR VALENCA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, 5334354, 50/ 5429K, WILLIAM ANDERSON ALVES OLIVINDO, 96002564674, 13/

64 CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO NESTE CARGO, NESTA PRAÇA



PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGGB
6.754.115-1 - Marcel Mascarenhas dos Santos
Subprocurador-Geral - OAB/DF 31560
Chefe de Gabinete



BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procuradoria-Geral

11º CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PROCURADOR-GERAL e a CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o capítulo XIV do Edital BACEN Nº 2, publicado no Diário Oficial da União em 1º de novembro de 2005, tendo em vista o encerramento da Segunda Etapa do concurso, **RESOLVEM** divulgar o resultado final, na forma da relação constante do Anexo I.

Brasília (DF), 1º de junho de 2006

Francisco José de Siqueira
Procurador-Geral

Miriam de Oliveira
Chefe do Depes

PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Chefe do Gabinete de Procuradoria-Geral - PPGAB
1754.116-1 - Marcel Macarenhas dos Santos
Sub-procurador-Geral - OAB/DF 31580
Chefe do Gabinete



ANEXO I

RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS APÓS PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO – SEGUNDA ETAPA

CARGO: PROCURADOR

INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, NOTA 2ª ETAPA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO
48992K, LEONARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, 6363682, 28=93.33, 819.05, 1/ 80419I,
DANILO TAKASAKI CARVALHO, 2018718, 29=96.67, 745.51, 2/ 80692E, JEFFERSON
SIQUEIRA DE BRITO ALVARES, 284386819, 29=96.67, 734.14, 3/ 48940C, JORGE RODRIGO
ARAUJO MESSIAS, 5802581SSPE, 28=93.33, 725.20, 4/ 5211F, JOAO BATISTA MARTINS
PRATA BRAGA, 98002237890, 30=100.00, 724.84, 5/ 48771F, CHIARELLY MOURA DE
OLIVEIRA, 5669205, 27=90.00, 711.99, 6/ 842E, JULIO DE MELO RIBEIRO, 1374625,
29=96.67, 711.63, 7/ 12986A, DANIEL OSTI COSCRATO, 1539198, 28=93.33, 709.14, 8/
42096H, LUCAS ALVES FREIRE, 10680084, 30=100.00, 708.90, 9/ 42274F, SERGIO
GERALDO MANTINI NETO, M8913258, 28=93.33, 700.59, 10/ 80532E, FELIPE AUGUSTO
VILELA DE SOUZA, 24561171X, 28=93.33, 700.20, 11/ 955G, MARILIA KIRCHHOFF SOARES
FERNANDES, 841241724, 28=93.33, 697.82, 12/ 5429K, WILLIAM ANDERSON ALVES
OLIVINDO, 96002564674, 29=96.67, 697.42, 13/ 13554J, JOSUE ARAO DE OLIVEIRA,
1875024, 30=100.00, 696.64, 14/ 54013E, THAIS SAMPAIO DA SILVA, 38377, 26=86.67,
694.86, 15/ 60929I, ALBINO MATIAS DA NATIVIDADE, 126613371, 28=93.33, 694.29, 16/
14241E, RODRIGO DE MACEDO E BURGOS, 2045162, 24=80.00, 694.14, 17/ 722F, DIANA
SAMPAIO BELLO, 805280669, 29=96.67, 692.18, 18/ 48845I, FELIPE DE VASCONCELOS
PEDROSA, 5519849, 30=100.00, 691.54, 19/ 13946E, MARINA SELOS FERREIRA, 1653543,
30=100.00, 690.62, 20/ 690H, CLARA DA MOTA SANTOS, 851730612, 27=90.00, 688.10, 21/
80184H, ANA CAROLINA RUIZ, 276828574, 30=100.00, 687.15, 22/ 13248C, FILOGONIO
MOREIRA JUNIOR, 2660052, 29=96.67, 685.78, 23/ 914D, MARCEL MASCARENHAS DOS
SANTOS, 708062415, 28=93.33, 684.89, 24/ 80521K, FABIO GAMEIRO VIVANCOS,
282502609, 30=100.00, 684.61, 25/ 53566H, DAVI CHICOSKI, 54145209, 27=90.00, 681.64, 26/
41816K, ANDRE CERQUEIRA CORREA, 90209, 28=93.33, 680.45, 27/ 13428E, ISA
NOJIMOTO, 3847982, 24=80.00, 679.27, 28/ 61678D, LEONARDO SILVESTRE BORGES
TEODORO, 96142930, 29=96.67, 678.79, 29/ 61919K, MARLOS LOPES GODINHO ERLING,
124748732, 26=86.67, 677.99, 30/ 13185E, FABIANO JANTALIA BARBOSA, 96253356,
29=96.67, 677.93, 31/ 48697I, ANDRE JACKSON DE HOLANDA MAURICIO JUNIOR, 5838716,
26=86.67, 677.11, 32/ 48724H, BRADSON TIBERIO LUNA CAMELO, 1636006, 25=83.33,
676.76, 33/ 13085A, EDUARDO HENRIQUE NEVES LIMA, 1970822, 28=93.33, 676.63, 34/
53782C, LUCIANE MOESSA DE SOUZA, 826903, 28=93.33, 675.52, 35/ 658A, BRUNO
TEIXEIRA DE CASTRO, 748000356, 29=96.67, 675.33, 36/ 81025D, MAURICIO HENRIQUE
SOUZA E SILVA, 234851491, 26=86.67, 674.14, 37/ 737H, ENEIDA ASSIS DE CARVALHO,
570218306, 28=93.33, 673.81, 38/ 12596J, ALEXANDRE FORTE MAIA, 20935, 27=90.00,
673.80, 39/ 48857E, FERNANDO ANTONIO ALVES OLIVEIRA JUNIOR, 6411918, 28=93.33,
673.73, 40/ 49043K, MARCELA FREIRE TORRES, 5490490, 27=90.00, 673.71, 41/ 5378I, SARA
DE FRANCA LACERDA, 96029034277, 25=83.33, 672.06, 42/ 5405H, TIAGO MACEDO CLARK,
98010216015, 28=93.33, 670.86, 43/ 80647K, HELOISA GARCIA GAZOTTO, 275512022,
30=100.00, 670.10, 44/ 14320A, SERVIANNE EULALIA SILVA BEZERRA, 1373456, 24=80.00,
669.19, 45/ 53914E, PRISCILA BOAROTO, 72836197, 30=100.00, 668.39, 46/ 5187B, IGOR
ARRUDA ARAGAO, 93002450828, 28=93.33, 668.02, 47/ 70945B, RICARDO RODRIGUES AL
ALAM, 4021422871, 23=76.67, 667.57, 48/ 49242F, VICTOR VALENCA CARNEIRO DE
ALBUQUERQUE, 5334354, 28=93.33, 667.57, 48/ 14395J, THIAGO DE CASTRO MELO,
6061447, 29=96.67, 666.11, 50/ 62106H, RENATA ANTÃO XAVIER, 119815116, 30=100.00,

666.07, 51/ 61944J, MICHELE MENEZES DA CUNHA, 123970824, 30=100.00, 664.94, 52/ 80798J, LEANDRO SARAI, 286420879, 30=100.00, 663.91, 53/ 81020E, MATEUS BERALDO ROMAO, 286386550, 28=93.33, 662.65, 54/ 61769G, MAIRA SILVA DA FONSECA RAMOS, 128646, 27=90.00, 662.64, 55/ 81036I, MICHELLE PORTO DE MEDEIROS CUNHA, 344905457, 27=90.00, 662.39, 56/ 13719E, LUCAS FARIAS MOURA MAIA, 4255837, 29=96.67, 662.06, 57/ 13922B, MARIA PAULA AMORIM DE BARROS LIMA, 2748062, 27=90.00, 661.88, 58/ 80548I, FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA, 345655655, 27=90.00, 661.80, 59/ 81055B, NADJA ADRIANO DE SANTANA, 91003001133, 22=73.33, 661.27, 60/ 5417D, VICTOR SANTOS RUFINO, 1946223, 29=96.67, 661.08, 61/ 61463E, FREDERICO MONTEDONIO REGO, 129779, 30=100.00, 657.81, 62/ 5193H, ISRAEL CESAR LIMA DE SENA, 92002181756, 28=93.33, 657.18, 63/ 70926I, RAFAEL LOVATO, 9056214811, 26=86.67, 618.13, 64/

64 CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO NESTE CARGO, NESTA PRAÇA

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CARGO: PROCURADOR

INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, NOTA 2ª ETAPA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO
70926I, RAFAEL LOVATO, 9056214811, 26=86.67, 618.13, 64/

1 CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO NESTE CARGO, NESTA PRAÇA

PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Chefe do Gabinete do Procurador-Geral - PGGAB
E.754.115-1 - Marcel Mascarenhas dos Santos
Subprocurador-Geral - OAB/DF 31680
Chefe de Gabinete



